

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 31, de 4 de maio de 2018 (31/2018)

Publicada no DOESC nº 20.767, de 11.05.2018

Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 33/2015, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto ao Núcleo Regional de Palhoça.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 4 de maio de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 33/2015, quanto ao Núcleo Regional de Palhoça – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

ANEXO I – Atribuições Funcionais

Núcleo Regional	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
Palhoça 18	1ª Defensoria Pública de Palhoça	Vara da Infância e Juventude
		Atendimento e ajuizamento das demandas vinculadas ao Juizado Especial Cível (em equidade com a 2ª Defensoria Pública de Palhoça)
		Acompanhamento do Juizado Especial Cível (nos processos com dígitos 1, 2, 3, 4 e 5)
		Tutela Coletiva na área da Infância e Juventude, inclusive perante a Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos
		1ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Palhoça
		1ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Palhoça (nos atendimento iniciais sem vinculação a Unidades Jurisdicionais e nas ações em trâmite na 1ª Vara Cível)
		2ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Palhoça (nas ações em trâmite na Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos e na 2ª Vara Cível)
		Cooperação com as 2ª e 3ª Defensorias Públicas de Palhoça
		Obs: a) a atuação da Defensoria Pública no Juizado Especial Cível ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas 1ª e 2ª Varas Cíveis (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).

2ª Defensoria Pública de Palhoça	Vara da Família, Idoso, Órfãos e Sucessões
	Atendimento e ajuizamento das demandas vinculadas ao Juizado Especial Cível (em equidade com a 1ª Defensoria Pública de Palhoça)
	Acompanhamento do Juizado Especial Cível (nos processos com dígitos 6, 7, 8, 9 e 0)
	1ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Palhoça
	1ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Palhoça (nas ações em trâmite na Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos e na 2ª Vara Cível)
	2ª Atuação Conflitante na 3ª Defensoria Pública de Palhoça (nos atendimento iniciais sem vinculação a Unidades Jurisdicionais e nas ações em trâmite na 1ª Vara Cível)
	Cooperação com as 1ª e 3ª Defensorias Públicas de Palhoça
	Obs: a) a atuação da Defensoria Pública no Juizado Especial Cível ocorrerá nas ações cujo valor da causa supere 20 (vinte) salários mínimos; e b) as ações serão aforadas nas 1ª e 2ª Varas Cíveis (e a responsabilidade pelo acompanhamento é do Órgão de Execução com atribuição junto à respectiva Unidade Jurisdicional).
3ª Defensoria Pública de Palhoça	Vara da Fazenda Pública, Acidente de Trabalho e Registros Públicos
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	2ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Palhoça
	2ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Palhoça
	Cooperação com as 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Palhoça

Florianópolis/SC, 4 de maio de 2018.

JOÃO JOFFLY COUTINHO

Presidente do CSDPESC e. e.